

Fundo, dando início aos trabalhos que percorreram caminhos cheios de pedras e embaraços, mas com muita garra e perseverança na questão da Previdência, trilhamos uma história, com as pedras encontradas e os desafios propostos, a esperança de dias melhores, podem iniciar a construção dos sonhos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, na confiança depositada por aqueles que elegeram em 2.002, Diretoria Executiva, tivemos a perseverança e o compromisso de buscar a cada dia mais o conhecimento e o aperfeiçoamento do quadro. Em um período de luta e desafios, onde muitos desistem, mas quando temos o compromisso com um grupo e consigo mesmo, encontramos força para caminhar e avançar na história.

Em 2005, rumo há novos tempos, brota no coração mimosense uma esperança, que inicia um novo projeto de reestruturação e adequação. Com as Emendas Constitucionais 41/03 e EC47/05, tornou tangível um sonho que materializou-se com a Lei Municipal nº 1572/05 de 05 de outubro de 2005, onde cria-se o **Instituto de Previdência (IPREVMIMOSO)** com CNPJ ou seja, Personalidade Jurídica própria, implicando assim em sua desvinculação com as contas da Municipalidade. No ano em que foi aprovada a Lei de criação (2005) foi também aprovada e sancionada a Lei Municipal de reestruturação de nossa Previdência (Lei nº1573/05 - Reestrutura o Regime Previdenciário dos Servidores Municipais de Mimoso do Sul) em consonância total com as emendas constitucionais acima. Estruturado como ente e personalizado juridicamente tivemos de procurar uma sede. Nessa decisão não buscamos a separação, mas uma independência gerencial e administrativa, para que se começasse a deslanchar nossos trabalhos, o que só foi possível em abril de 2005. O **IPREVMIMOSO** objetiva em organizar-se na prestação de um bom atendimento aos nossos servidores e beneficiários. E nesse mister e primando por uma melhor e eficaz organização enquanto estrutura, o **IPREVMIMOSO** consolida-se por meio de uma sede própria, no ano de 2006.

Em setembro de 2005, o IPREV foi contemplado com uma Auditoria do Ministério da Previdência Social de Brasília por três meses seguidos, onde toda a documentação foi colocada à disposição de um analista. Com base nessa auditoria iniciamos o trabalho árduo em relação aos processos de aposentadoria dos servidores municipais para serem encaminhados ao Tribunal de Contas de nosso Estado, objetivando seu registro e homologação. Toda a documentação e processos de cunho previdenciário foram analisados pelo Auditor e com base nesta auditoria que estamos trabalhando arduamente para regularizar e dar novos rumos na história Previdenciária de Mimoso do Sul.

Não poderia deixar de relatar nossas **conquistas**, num âmbito geral:

* Foram autuados dezenas de processos, tanto de aposentadoria como pensão, num total de 137 (cento e trinta e sete). Ressalto que nenhum deles teria sido devidamente cadastrado, se para isso não nos empenhássemos com seriedade, disciplina, dedicação e principalmente a busca incansável de conhecimento para atender aos ditames legais e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES). Atualmente, de 60 (sessenta) processos encaminhados para o TCE-ES, já contabilizamos 22 (vinte e dois) processos com registro e homologados.

* Não deixamos de fora também a Inclusão Digital, que ocorreu com a